TL 3888

De: António Pinto Barbedo
de Magalhães
Travessa da Ferreira, 96, 6º, Eº
4200 Porto
(Tel: 482354)

Excelentíssimo Senhor
Juiz-Conselheiro Pamplona Corte Real
Digníssimo Provedor de Justiça
Serviços do Provedor de Justiça
Avª 5 de Outubro, 38
1000 Lisboa

Assunto: - Timor-Leste

Porto, 19 de Março de 1984

Digníssimo Provedor de Justiça:

Cerca de duzentos mil mortos, nos últimos oito anos, num território ainda sob administração portuguesa, e relativamente ao qual a Constituição da República afirma, no seu artigo 297º:

- "Portugal continua vinculado às responsabilidades que lhe incumbem, de harmonia com o direito internacional, de promover e garantir o direito à independência de Timor Leste" -,

não se quadunam com a inoperância dos Órgãos de Soberania em geral, e do Governo em particular, que, com a sua inacção, se tornam cúmplices deste tremendo crime contra o povo de Timor-Leste e contra a Humanidade, e réus perante a Nação.

Saberá, por certo, Vossa Excelência, como homem justo, como Português e como Provedor de Justiça, as atitudes que deverá tomar perante a extensão deste drama, tendo em conta as especiais responsabilidades de Portugal e dos Órgãos de Soberania, que não estão a dar cumprimento ao estipulado na Constituição e que, antes pelo contrário, parecem apenas desejosos de "lavar as mãos" do problema de Timor, conforme recentemente denunciou o semanário "Expresso" (de 25-2-1984), em notícia que ainda não foi desmentida.

Na impossibilidade de recorrer a outros meios legais para obstar a que se permita que continue o genocídio do povo de Timor-Leste, na mais indigna das acomodações, e para evitar que se destrua o significado Universal e Humanista da nossa História e do nosso ser como Nação, permito-me pôr à consideração de Vossa Excelência a hipótese de levantar, junto do Tribunal Constitucional, se o julgar justo e possível, o problema da inconstitucionalidade, por omissão, que estarão a cometer os Órgãos de Soberania Portugueses, nomeadamente o Governo, na medida em que não estão a fazer tudo o que está ao seu alcance para dar cumprimento ao estipulado no artº 297º da Constituição da República.

Permito-me também, para melhor informação de Vossa Excelência, enviar, em correio separado, o livro que recentemente publiquei: - "Timor-Leste, Mensagem aos Vivos" -, bem como dois documentos de síntese e actualização sobre o assunto.

A bem do Direito e da Justiça,
a bem do povo mártir de Timor-Leste,
a bem da Dignidade Nacional,

e com a mais elevada consideração

(António Pinto Barbedo de Magalhães)